

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****VI Aditivo ao TC nº 25019/2022 – SMAS/FMAS****Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE LONDRINA**

**Objeto:** o aumento do valor do repasse em R\$3.899.230,20 (três milhões, oitocentos e noventa e nove mil duzentos e trinta reais e vinte centavos), resultando no novo valor total do repasse em R\$15.914.693,61 (quinze milhões, novecentos e quatorze mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos); a prorrogação do prazo de execução para 31/12/2026 e da vigência para 30/01/2027; e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

**Processo SEI Nº** 19.025.115499/2022-12

Data da Assinatura: 09/12/2025

**Assinam:** Kimiko Yoshii - Presidente da OSC, Marisol de Oliveira Chiesa - Secretária Municipal de Assistência Social, José Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

## **CTD – COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A**

### **EXTRATO**

**EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO - 1º TERMO ADITIVO DA ATA 005/2024**

**MODALIDADE:** Pregão Nº 002/2024 – Processo Administrativo Nº 009/2024.

**PARTES:** COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. e TELEFÔNICA BRASIL S.A.

**OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 005/2024.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, com início em 16/12/2025 e término em 16/12/2026.

**VALOR:** A presente prorrogação abrange apenas o saldo remanescente dos itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 005/2024.

**DATA E ASSINATURA:** Londrina, 09/12/2025 – Roberto Moreira de Oliveira e Stephanie Rossi Pasello (COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.), Fabio Marques de Souza Levorin e Reinaldo Santos de Almeida (TELEFÔNICA BRASIL S.A.).

## **CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

### **RESOLUÇÕES**

**RESOLUÇÃO 42/2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de registro perante o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/CMDPI.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, conforme deliberação ocorrida em sua 357ª Reunião Plenária (ordinária), no dia 04/12/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO à instituição abaixo nominada:

Instituição	CNPJ
Casa de Repouso Belém	04.630.098/0001-11

**Art. 2º** - O certificado de registro indicado no art. 1º será válido até 31/05/2026, conforme estabelecido pela Resolução nº 15/2020 do CMDPI, ficando, porém, sujeito à revogação em caso de não cumprimento do Estatuto da Pessoa Idosa e normas correlatas ou de quaisquer instruções ou resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 3º** - Os certificados de registro das instituições deverão ser renovados na forma da Resolução nº 15/2020 CMDPI.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 04 de dezembro de 2025. Angela Tomasetti, Presidente de Conselho

**RESOLUÇÃO 43/2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação do projeto intitulado "Proteção que Acolhe", da instituição "Lar Maria Tereza Vieira", inscrita no CNPJ sob o nº 80.760.879/0001-09, para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, e autoriza a emissão do Certificado de Autorização para Captação - CAC.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida na 357ª Reunião do CMDPI (ordinária), realizada na data de 04/12/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o projeto intitulado "Proteção que Acolhe", da instituição "Lar Maria Tereza Vieira", inscrita no CNPJ sob o nº 80.760.879/0001-09, para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, regulamentado pela Resolução CMDPI nº 015/2022, e autorizar a emissão do respectivo Certificado de Autorização para Captação - CAC;

**Art. 2º.** O valor apresentado pelo projeto foi de **R\$ 136.090,00** (cento e trinta e seis mil e noventa reais), acrescidos 10% sobre o valor do projeto, de R\$ 13.609,00 (treze mil seiscentos e nove reais), **resultando no valor total de R\$ 149.699,00** (cento e quarenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais) **para emissão do CAC**, ficando 10% para o FMDPI, conforme artigo 4º-, inciso V, da Resolução CMDPI nº-15/2022, que regulamenta o Banco de Projetos de Fluxo Contínuo.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 04 de dezembro de 2025. Angela Tomasetti, Presidente de Conselho

# CMEL – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA CONSULTA

Consulta Pública referente a Minuta de Deliberação que Dispõe sobre Normas para a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social na Educação Básica do Sistema Municipal de Educação de Londrina.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA (CMEL)**, no uso de suas atribuições legais, após aprovação da minuta da Deliberação que trata das para a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social na Educação Básica do Sistema Municipal de Educação de Londrina., ocorrida durante a 10ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 25 de novembro de 2025,

**Determina:**

**Encaminhamento para Consulta Pública:** A minuta deverá ser submetida à consulta pública, permitindo a participação e manifestação da comunidade educacional e da sociedade em geral.

**Prazo para Contribuições:** Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias para a Consulta Pública, com início em 10 de dezembro de 2025 e término em 07 de fevereiro de 2026, em razão do recesso previsto no Calendário deste Conselho.

**Divulgação Ampla:** A consulta pública deverá ser amplamente divulgada por meio de todos os canais de comunicação disponíveis, incluindo o site oficial do CMEL, redes sociais, ofícios direcionados às instituições de ensino e demais meios pertinentes.

**Objetivo da Medida:** A presente medida tem como objetivo garantir a transparência e a ampla participação no processo de formulação da norma, assegurando que o documento final reflita as necessidades e expectativas da comunidade educacional do município de Londrina.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Anexos para Publicação:

1. Texto Referência: Disponível em <https://portal.londrina.pr.gov.br/consulta-publica>
2. Formulário Eletrônico para envio de contribuições: ([link](#))

João Marcos Machuca de Lima, Presidente do CMEL

## ERRATAS

### ERRATA À RESOLUÇÃO 39/2025

#### ONDE SE LÊ:

- **Art. 1º** - Autorizar a prorrogação do pagamento de 120 metas no âmbito do TC/SMI - 01/2024, da instituição "Associação de Arte e Cultura de Londrina - CORRE", inscrita no CNPJ sob o nº 42.008.066/0001-78, para o período de 11 meses, entre 01/02/2026 a 31/12/2026, no valor mensal de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), e no valor total de R\$ 76.355,14 (setenta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos);

**Art. 2º** - Autorizar a prorrogação do pagamento de 500 metas no âmbito do TC/SMI - 02/2024, da instituição "Associação de Arte e Cultura de Londrina - CORRE", inscrita no CNPJ sob o nº 42.008.066/0001-78, para o período de 11 meses, entre 01/02/2026 a 31/12/2026, no valor mensal de R\$ 9.163,64 (nove mil cento e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), e no valor total de R\$ 106.013,75 (cento e seis mil treze reais e setenta e cinco centavos);

#### LEIA-SE:

- **Art. 1º** - Autorizar a prorrogação do pagamento de 120 metas no âmbito do TC/SMI - 01/2024, da instituição "Associação de Arte e Cultura de Londrina - CORRE", inscrita no CNPJ sob o nº 42.008.066/0001-78, para o período de 11 meses, entre 01/02/2026 a 31/12/2026, no valor mensal de R\$ 6.941,37 (seis mil novecentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), e no valor total de R\$ 76.355,14 (setenta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos);

**Art. 2º** - Autorizar a prorrogação do pagamento de 500 metas no âmbito do TC/SMI - 02/2024, da instituição "Associação de Arte e Cultura de Londrina - CORRE", inscrita no CNPJ sob o nº 42.008.066/0001-78, para o período de 11 meses, entre 01/02/2026 a 31/12/2026, no valor mensal de R\$ 9.637,61 (nove mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos), e no valor total de R\$ 106.013,75 (cento e seis mil treze reais e setenta e cinco centavos);

Londrina, 25 de novembro de 2025. Angela Tomasetti, Presidente de Conselho